

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA OU CENTRO DE TREINAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

1- OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a CONTRATAÇÃO DE ESCOLA OU CENTRO DE TREINAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL A FIM DE MINISTRAR CURSO DESCRITO NO CORPO DESTE TERMO, destinados ao atendimento das demandas dos Policiais Militares.

1.2. O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”

1.3. O objeto do presente certame se enquadra na classificação de bem comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. As especificações técnicas contidas neste Termo foram retiradas da Nota Técnica Preliminar exarada pelo GAM.

2.2. A Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), através do Grupamento Aeromóvel (GAM), desenvolve a atividade de policiamento aéreo de forma contínua desde 2002, com uma frota atual de 07 (sete) aeronaves e mais de 15.000 (quinze mil) horas de voo, dentre as quais cita-se: radiopatrulhamento aéreo, resgate e transporte aeromédico, busca e salvamento, escoltas, imageamento aéreo e apoio operacional às tropas especialmente em áreas conflagradas. Logo, através dos resultados positivos demonstrados ao longo dos anos, os helicópteros tornaram-se recurso imprescindível para o cumprimento da missão constitucional de preservação da ordem pública.

2.3. A frota de aeronaves do GAM é composta pelos modelos conforme segue:

PREFIXO	PP-EPN	PP-EMA	PR-COE	PP-OPE	PR-PMR	PR-LLM	PR-LEI
MODELO	AS350 B2 (ESQUILO)	AS350 B2 (ESQUILO)	UH-1H-II	AS350 B3 (ESQUILO)	EC-145	AS350 B3 (ESQUILO)	SCHWEIZER 300 CBi
ANO	2002	1995	1967	2013	2014	2010	2011

2.4. Ao se analisar a tabela acima, é fácil constar que o modelo de aeronave em maior quantidade no Grupamento é o AS 350 (ESQUILO), um helicóptero monomotor, versátil, com capacidade de emprego em todas as missões desempenhadas pelo Grupamento, principalmente para a realização do imageamento aéreo, que é a principal atividade realizada pelas aeronaves do GAM, representando mais de 40% (quarenta por cento) das horas voadas por toda a frota, sendo considerada uma ferramenta de extrema importância para a tomada de decisões e apoio às operações especiais e de inteligência.

2.5. Assim sendo, pode-se afirmar que o AS 350 é um helicóptero com vasto emprego operacional, o que submete as aeronaves desse modelo a condições extremas de performance e desempenho, fator que contribui para o aumento da probabilidade de

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

surgimento de panes e situações de emergências, desde de o mau funcionamento de sistemas (hidráulico, elétrico, combustível, etc.) até a perda de potência e/ou apagamento em voo do único motor dessa aeronave.

2.6. Uma forma de se mitigar os riscos atrelados à possibilidade de surgimento de panes e situações de emergência é através da realização de treinamentos específicos no mesmo modelo de aeronave, que simulem as condições anormais de voo, a fim de condicionar o piloto a executar procedimentos que permitam a correção de panes e/ou conduzam a aeronave para um pouso em segurança, mesmo que esteja em situação degradada.

2.7. Cabe ressaltar que condições de panes e emergências podem resultar em acidentes aeronáuticos, cuja prevenção é de responsabilidade de todos, desde o piloto comandante de uma aeronave até os gestores da Corporação, conforme previsto no Código Brasileiro de Aeronáutica nos artigos que seguem:

“Art. 87. A prevenção de acidentes aeronáuticos é da responsabilidade de todas as pessoas, naturais ou jurídicas, envolvidas com a fabricação, manutenção, operação e circulação de aeronaves, bem assim com as atividades de apoio da infraestrutura aeronáutica no território brasileiro.”

“Art. 166. O Comandante é responsável pela operação e segurança da aeronave.”

2.8. Salienta-se ainda, que o último treinamento de procedimentos de emergência realizado pelos pilotos do GAM em aeronave do modelo AS 350, foi realizado no ano de 2017, ou seja, há cinco anos, além do fato de que novos pilotos foram formados e desenvolvem a atividade de voo sem sequer terem realizado o treinamento em referência.

2.9. Ademais, é de extrema relevância destacar que no dia 19 de novembro de 2016, o helicóptero da SEPM de matrícula PR-IDR (Fênix 04), o qual realizava sobrevoo da comunidade “Cidade de Deus”, no bairro de Jacarepaguá, em apoio à operação policial na referida localidade, iniciou um giro excessivo à esquerda do eixo vertical da aeronave

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

seguido de uma rápida perda de altura, até colidir com o solo, ensejando a destruição total da aeronave e o falecimento de todos os tripulantes. O referido acidente ainda está sendo investigado pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos da Força Aérea Brasileira (CENIPA), que até o momento não concluiu o relatório final, contudo emitiu o documento de Divulgação Operacional n.º 001/2018 (DIVOP), em 07/03/2018, em que estabelece como uma das ações recomendadas o seguinte: “Efetuar treinamento específico, com pessoal capacitado, sobre emergências críticas, incluindo a identificação da LTE e a recuperação do controle da aeronave, levando em consideração que a LTE ocorre de maneira inesperada e que os pilotos que já tiveram essa experiência descrevem que o início da guinada é bastante agressivo.”

2.10. A fim de possibilitar a compreensão de texto oriundo do DIVOP n.º 001/2018, acima mencionado, cumpre esclarecer que a sigla LTE (*Loss of Tail Rotor Effectiveness*) significa a perda de efetividade do rotor de cauda da aeronave, um fenômeno aerodinâmico crítico que se caracteriza por uma guinada súbita e não comandada em torno do eixo vertical do helicóptero. Tal fenômeno não cessa sem a correta intervenção do piloto, podendo causar a perda de controle da aeronave.

2.11. Desta forma, se faz necessária a contratação de escola ou centro de treinamento de aviação civil para realizar treinamento de procedimentos de emergência (TPE) real em aeronave modelo AS 350.

3 - OBJETO:

3.1. Segue o quantitativo dos serviços com suas descrições e seus ID's Siga.

3.2. Especificação sumária;

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	156069	Treinamento de Procedimentos de Emergência (TPE) em Escola ou Centro de Treinamento de Aviação Civil homologado pela ANAC, com carga horária de 03 (três) horas de prática de voo pra cada piloto, em helicóptero modelo AS 350.	34 (trinta e quatro) pilotos

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

3.3. Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior prevalecerão as especificações técnicas contidas no anexo I deste Termo.

Especificações Técnicas:

INSTRUÇÃO TEÓRICA

Deverá ter a duração mínima de 04 (quatro) horas-aula, com a finalidade de apresentar as principais características do voo em situação anormal ou de emergência, bem como as técnicas de pilotagem para a realização das diversas manobras previstas no manual de voo da aeronave (PMV).

A grade curricular deverá abranger, no mínimo, os itens abaixo relacionados:

Carga horária	Currículo de abordagem teórica
04 (quatro) horas	Briefing dos voos
	Limitações
	Procedimentos de segurança
	Descrição das manobras de autorrotação
	Descrição da pane de governador e procedimentos a serem executados pelos pilotos
	Descrição da pane do sistema hidráulico e procedimentos a serem executados pelos pilotos
	Descrição das emergências relacionadas ao rotor de cauda e procedimentos a serem executados pelos pilotos
	Desempenho do voo em autorrotação
	Diagrama Altura x Velocidade
	Falha do motor e procedimentos necessários em voo pairado IGE
	Perda da eficiência do rotor de cauda (LTE) e procedimentos a serem executados pelos pilotos

INSTRUÇÃO PRÁTICA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

A abordagem prática deverá ocorrer, prioritariamente, em 03 (três) voos distintos, com duração mínima de 01 (uma) hora cada.

As instruções práticas deverão ocorrer conforme o seguinte currículo de voo:

Carga horária	Currículo de abordagem teórica
1º VOO 01 (uma) hora	Transparência de servo comandos
	Demonstração de estabilidade dinâmica
	Pouso corrido
	Voo sem sistema hidráulico
	Pouso corrido sem sistema hidráulico
	Demonstração de pouso com o governador em emergência
	Demonstração de pouso com pedais inoperantes (falha de comando de passo do rotor de cauda)
2º VOO 01 (uma) hora	Voo com o governador em emergência, fora da faixa governada
	Pouso com o governador em emergência, fora da faixa governada
	Pouso sem pedais (efetivo/real)
	Autorrotação real com pouso (direta, 90°, 180° e 360°)
	Demonstração de autorrotação na decolagem
	Autorrotação a partir do voo pairado IGE
	Autorrotação na decolagem vertical
3º VOO 01 (uma) hora	Revisão das manobras dos voos anteriores
	Autorrotação no táxi
	Autorrotação na aproximação para pouso
	Autorrotação no voo pairado OGR no limite do diagrama altura x velocidade
	Falha de acionamento do rotor de cauda
	Perda da eficiência do rotor de cauda no pairado OGE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

OBSERVAÇÕES

- a) A relação de procedimentos e manobras do currículo de voo é um rol exemplificativo, devendo o instrutor de voo avaliar o nível de proficiência técnica do instruído para atingir o grau satisfatório no treinamento;
- b) Em caso de necessidade, as manobras poderão ser repetidas por diversas vezes, a critério do instrutor de voo, até atingir o nível de segurança almejado no treinamento, suprimindo outros procedimentos de emergência; e,
- c) Toda manobra de autorrotação deverá ser realizada com o motor e rotor desengrazados e com a manete de vazão de combustível reduzida até o pouso completo do helicóptero no solo e a parada total dos rotores, ressalvados os critérios de segurança.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 4.1. Prazo de entrega: O prazo da execução do serviço deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.
- 4.2. Local de entrega: Os serviços contratados, conforme especificações constantes deste termo deverão ser executados, na sede da empresa contratada para ministrar o treinamento ou em aeródromo, desde que a coordenação com o administrador aeroportuário para realização dos treinamentos seja realizada pela contratada.
- 4.3. Concordância: Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em conformidade com o Termo de Referência.
- 4.4. A execução do serviço estará condicionado à observância de suas especificações técnicas e quantidade, cabendo à verificação ao representante do CONTRATANTE.
- 4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste termo de referência será recebido:
- 4.6. Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

4.7. Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação.

5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

5.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2. Executadas as etapas previstas no contrato, as mesmas serão recebidas por comissão de fiscalização de contrato composta por 2 (dois) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

5.4. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Comandante da Unidade de Recebimento, conforme ato de nomeação.

5.5. A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.

5.6. A instituição e a atuação de fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

6– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

6.1. A Empresa contratada deverá comprovar capacitação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem haver executato, a contratada, contratos compatíveis em características, quantidades e prazos congêneres ao objeto desta licitação.

7- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

7.1. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

8.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

8.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

8.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

8.5. O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que não decorra de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6. O pagamento será realizado de forma única.

8.7. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9- GARANTIA:

9.1 A aquisição dos serviços se dará conforme estabelecido neste Termo de Referência, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pelo Grupamento Aeromóvel - GAM.

9.2. Quando da realização da prestação dos serviços deverão, todos os equipamentos e materiais utilizados para execução, estar em perfeitas condições.

9.3. Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo, ficando a Licitante vencedora obrigada a substituir os artigos recusados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sendo passível de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

9.4. A Licitante vencedora garantirá a qualidade do serviço proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional à PMERJ.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

9.5. GARANTIA CONTRATUAL

9.5.1 Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, garantia a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

9.5.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.5.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

9.5.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

9.5.5 Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

9.5.6 Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

9.5.7 Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

9.5.8 Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

9.5.9 Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

9.5.10 Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 3% (três por cento) de garantia contratual, que não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

10- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E CONTROLE:

10.1 O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avançadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Constituem obrigações e reponsabilidades do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Observar e executar fielmente o previsto na Lei Nº 8.666/93 bem como demais dispositivos legais correlatos ao objeto deste TR;

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

12.2 Deverá arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a prestação do serviço;

12.3 A contratada deverá comunicar à contratante qualquer impossibilidade de cumprimento de prazo para a prestação do serviço, apresentando motivos e comprovações, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à execução dos treinamentos;

12.4 A contratada deverá declarar, antecipadamente, que aceita todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que a contratante necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

12.5 A instituição e atuação de fiscalização por parte da contratante não excluem nem atenuam a responsabilidade da contratada, bem como não a exime de manter fiscalização própria;

12.6 Iniciar a prestação do serviço a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho;

12.7 Garantir aeronave para instrução que esteja com serviços de manutenção e inspeções regulares válidas, seguro R.E.T.A. válido e combustível suficiente para a realização dos voos;

12.8 Apresentar à contratante o cronograma das atividades a serem desenvolvidas;

12.9 Apresentar à contratante a relação dos instrutores e suas respectivas certificações;

12.10 Apresentar plano de matérias com a distribuição das cargas horárias;

12.11 Disponibilizar os meios necessários, a fim de evitar a interrupção e/ou suspensão dos serviços contratados;

12.12 Fornecer certificado de conclusão/participação no treinamento;

12.13 Responsabilizar-se pelo cumprimento da grade curricular e da carga horária total;

12.14 Fornecer material didático para os participantes;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

12.15 Ser homologada como Escola ou Centro de Treinamento de Aviação Civil pela ANAC; e,

12.16 Realizar o treinamento em aeronave do modelo AS 350 de sua propriedade ou alugada.

13- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

13.1. O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13.2. O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

14-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

14.1. Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

15.1. SD PM RG. 107.330 Victor Felipe Nunes Bittencourt Xavier. Id. Func. 5082445-7.

16 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

NOME
JORGE ANDRÉ DE QUEIROZ
FUNÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

GESTOR						
RG	Posto	ID	CPF	TEL	E-MAIL	Unidade
71.524	2° SGT	24152242	025412327- 99	(21)999520855	que@gamfenix.net	GAM
NOME						
BRUNO PONTES MAZARINO CAMPELO						
FUNÇÃO						
GESTOR SUBSTITUTO						
RG	Posto	ID	CPF	TEL	E-MAIL	Unidade
88.446	CAP	43802141	057407867-38	(21)964015420	aza@gamfenix.net	GAM

NOME						
MÁRCIO VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES						
FUNÇÃO						
FISCAL						
RG	Posto	ID	CPF	TEL	E-MAIL	Unidade
88.478	CAP	43802109	128932947-82	(21)990003292	rsg@gamfenix.net	GAM
NOME						
ISRAEL MARCOS SILVEIRA						
FUNÇÃO						
FISCAL						
RG	Posto	ID	CPF	TEL	E-MAIL	Unidade
98.684	1° TEN	50141856	145874997-57	(22) 998870901	ira@gamfenix.net	GAM
NOME						
FERNANDES RAPHAEL DOS SANTOS MESQUITA						
FUNÇÃO						
FISCAL						
RG	Posto	ID	CPF	TEL	E-MAIL	Unidade
104.582	1° TEN	50344897	126761467-69	(21)964337219	meq@gamfenix.net	GAM

17- CONDIÇÕES GERAIS:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

17.1. Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Diretoria de Licitações e Projetos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693, ou;

- **Grupamento Aeromóvel (GAM)**, localizado na Av. Feliciano Sodré, 273 - Centro, Niterói - RJ, 24030-012, Tel: (21) 2717-7317.

19- ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

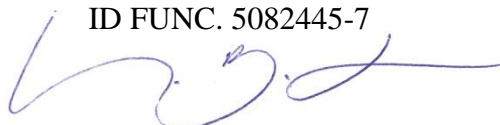
ANEXO II – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

ANEXO III – MAPA DE RISCOS

SD PM BITTENCOURT

RG: 107.330

ID FUNC. 5082445-7



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:
Licitação Nº: ____/____

Dia __/__/__ às __:__ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	156069	Treinamento de Procedimentos de Emergência (TPE) em Escola ou Centro de Treinamento de Aviação Civil homologado pela ANAC, com carga horária de 03 (três) horas de prática de voo pra cada piloto, em helicóptero modelo AS 350.	34 UN		

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

O quadro abaixo apresenta os **indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo** de pontuação de qualidade:

Contrato n°:	Unidade:	Mês: _____/2022	Data: ____/____/____
Contratada:			
Responsável pela Fiscalização:			

INDICADOR 1 - USO DOS EPI's E UNIFORMES	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas à segurança de voo, fornecimento e uso dos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos instrutores, instruendos ou pessoal relacionado com o treinamento.
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência no treinamento.
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de Acompanhamento	Pessoalmente, realizado pelo fiscal do contrato através de livro de registros.
Periodicidade	Diária, com aferição do resultado ao final do treinamento.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas durante o período do treinamento.
Início de Vigência	A partir do início do período do treinamento ao término.
Faixas de Ajuste no Pagamento	Sem ocorrências = 5 Pontos 1 ocorrência = 5 Pontos, mas é Notificado 2 ocorrências = 4 Pontos 3 ocorrências = 3 Pontos 4 ocorrências = 2 Pontos 5 ocorrências = 1 Ponto 6 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ver item 1.0
Observações	

INDICADOR 2 - TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas a segurança de voo, cumprimento do prazo para a prestação do serviço, desempenho com primor das atividades contratadas, cronograma da atividade teórica e prática a serem desenvolvidas,
Meta a Cumprir	Até 01 (um) dia útil posterior à solicitação.
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

Forma de Acompanhamento	Pessoalmente, realizado pelo fiscal do contrato através de livro de registros.
Periodicidade	Por evento (teórico ou prático).
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior a meta.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do treinamento.
Faixas de Ajuste no Pagamento	Sem ocorrências = 10 Pontos 1 ocorrência = 10 Pontos, mas é Notificado 2 ocorrências = 8 Pontos 3 ocorrências = 6 Pontos 4 ocorrências = 4 Pontos 5 ocorrências = 2 Pontos 6 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ver item 1.0
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em tempo posterior.

INDICADOR 3 – AERONAVEGABILIDADE	
ITE M	DESCRIÇÃO
Finalidade	Aeronave com manutenções e inspeções regulares válidas, seguro R.E.T.A válido, combustível suficiente para a realização das instruções práticas, documentos obrigatórios à bordo, ser homologada como escola ou centro de treinamento de aviação civil pela ANAC.
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência no treinamento prático.
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de Acompanhamento	Pessoalmente, realizado pelo fiscal do contrato através de livro de registros.
Periodicidade	Por voo ministrado.
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência no treinamento.
Início de Vigência	A partir do início da instrução prática.
Faixas de Ajuste no Pagamento	Sem ocorrências = 20 Pontos 1 ocorrência = 10 Pontos 2 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ver item 1.0
Observações	Atendendo ao disposto do RBAC 21.

INDICADOR 4 – INSTRUÇÃO TEÓRICA	
ITE M	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a habilidade técnica dos instrutores com as devidas certificações, fornecer um ambiente apropriado para as instruções, sala de aula climatizada e limpa, acesso à internet, quadro ou projetor de imagens, cadeiras apropriadas, material didático, plano de matérias, grade curricular, distribuição das cargas horárias (mínimo de 04 horas aula) e seu cumprimento, bem como o nível

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

	proficiência dos instruídos ao término do curso com a confecção do certificado e histórico.
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência no treinamento.
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de Acompanhamento	Pessoalmente, realizado pelo fiscal do contrato através de livro de registros.
Periodicidade	Por instrução.
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	Sem ocorrências = 5 Pontos 1 ocorrência = 5 Pontos, mas é Notificado 2 ocorrências = 4 Pontos 3 ocorrências = 3 Pontos 4 ocorrências = 2 Pontos 5 ocorrências = 1 Ponto 6 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ver item 1.0
Observações	

INDICADOR 5 – INSTRUÇÃO PRÁTICA / TREINAMENTO DE EMERGÊNCIA	
ITE M	DESCRIÇÃO
Finalidade	Realizar o treinamento em aeronave do modelo AS350. Garantir a disponibilidade da aeronave e instrutor certificado para o treinamento de 34 pilotos (carga horária de 03 voos, não sequenciais, com no mínimo 01h por piloto).
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência no treinamento.
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de Acompanhamento	Pessoalmente, realizado pelo fiscal do contrato através de livro de registros.
Periodicidade	Por instrução.
Mecanismo de Cálculo	Por hora de voo realizada por piloto.
Início de Vigência	A partir do início da hora voada.
Faixas de Ajuste no Pagamento	Sem ocorrência = 20 Pontos. Na primeira ocorrência fora dos métodos e prazos estabelecidos, a contratada será notificada e receberá 20 pontos. Havendo reincidência, a contratada será notificada e receberá ocorrências da seguinte forma: 2 ocorrências = 15 Pontos 3 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Ver item 1.0
Observações	Serão excluídas das avaliações as solicitações que não tiverem sido cumpridas dentro do estabelecido por influência de casos fortuitos ou força maior

INDICADOR 6 - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA	
ITE M	DESCRIÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

Finalidade	Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória. Descumprir quaisquer obrigações da contratada constante no Termo de Referência (TR).
Meta a Cumprir	Prestação dos serviços conforme Termo de Referência (TR).
Instrumento de Medição	a) Comunicados e solicitações através de e-mail; b) Atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço; c) Serviços executados de maneira relapsa ou descuidada; d) Conduta inadequada, e; e) Instrutor sem uniforme, identificação, equipamento, máquina ou utensílio de uso obrigatório.
Forma de Acompanhamento	Relatório e comunicações do fiscal do contrato.
Periodicidade	Ao final de cada instrução (teórica ou prática).
Mecanismo de Cálculo	Cada check list será verificado e valorado individualmente.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	Sem ocorrência = 10 Pontos 1 ocorrência = 05 Pontos 2 ocorrência ou mais = 02 pontos cada
Sanções	Ver item 1.0
Observações	Cada falta será formalmente notificada e ou registrada no livro de ocorrências, com oposição de visto do preposto, líder ou encarregado.

INDICADOR 7 - INTERRUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a correta execução dos serviços contratados sem interrupção, desde que não comprometa o serviço.
Meta a Cumprir	Prestação dos serviços de forma contínua ininterrupta conforme Termo de Referência (TR).
Instrumento de Medição	Observações de: a) Comunicados e solicitações através de e-mail; b) Não cumprimento de obrigações relativas ao serviço após reiterada solicitação para fazê-lo, e; c) Ausência de material de consumo obrigatoriamente fornecido pela contratada.
Forma de Acompanhamento	Relatório mensal e comunicações do fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Cada check list será verificado e valorado individualmente.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste no Pagamento	Sem ocorrência = 20 Pontos Interrupção dos serviços inferior a 2h = 20 Pontos, mas é Notificado. Interrupção dos serviços superior ou igual a 2h e inferior ou igual a 6 horas = 10 Pontos Interrupção dos serviços superior a 6 horas = 0 Pontos
Sanções	Ver item 1.0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Observações	Quesitos avaliados na pesquisa encontram-se no formulário abaixo. Serão excluídas das valorações de atendimento às solicitações de atendimento que não tiverem sido cumpridas dentro do prazo estabelecido por influência de casos fortuitos ou força maior.
-------------	--

INDICADOR 8 - DANO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Cometimento de ato que comprometa a rotina ou o patrimônio da Instituição. Comunicar à contratante no cumprimento de prazo para prestação do serviço apresentando motivos e comprovações com antecedência mínima de 48 horas à execução dos treinamentos.
Meta a Cumprir	Prestação dos serviços de forma contínua ininterrupta conforme Termo de Referência, sem prejuízos a terceiros.
Instrumento de Medição	Observações de: a) Reiteradas danificações do patrimônio; b) Conduta perigosa que ponha em risco a segurança de terceiros; c) Empregados desguarnecidos de equipamentos de proteção individual; d) Reiterada ausência de material ou equipamento obrigatoriamente fornecido pela contratada.
Forma de Acompanhamento	Relatório mensal e comunicações do fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Cada check list será verificado e valorado individualmente.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste no Pagamento	Sem ocorrência = 10 Pontos 01 ocorrência = 10 Pontos, mas é Notificado. 02 ocorrências = 05 pontos 03 ocorrências ou mais = 0 pontos
Sanções	Ver item 1.0
Observações	Serão excluídas das valorações de atendimento às solicitações de atendimento que não tiverem sido cumpridas dentro do prazo estabelecido por influência de casos fortuitos ou força maior.

1. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO:

As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula:

<i>Pontuação total do serviço =</i>	Pontos “Indicador 1” + Pontos “Indicador 2” + Pontos “Indicador 3” + Pontos “Indicador 4” + Pontos “Indicador 5” + Pontos “Indicador 6” + Pontos “Indicador 7” + Pontos “Indicador 8”
-------------------------------------	---

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula, apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,95
De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,90
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,85
De 40 a 49 pontos	90% do valor previsto	0,80
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto + multa	0,80 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual, outras penalidades previstas e medidas cabíveis

Valor devido por ordem de serviço = [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]

A avaliação abaixo de 40 pontos por três vezes ensejará abertura de processo para avaliar necessidade de rescisão do contrato.

2. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos Avaliação	Pontuação Final
1 - USO DOS EPI's E UNIFORMES	Sem ocorrência	5	
	1 ocorrência	5 mais notificação	
	2 ocorrências	4	
	3 ocorrências	3	
	4 ocorrências	2	
	5 ocorrências	1	
	6 ocorrências ou mais	0	
2 - TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	Sem atrasos	10	
	1 resposta com atraso	10 mais notificação	
	2 respostas com atraso	8	
	3 respostas com atraso	6	
	4 respostas com atraso	4	
	5 respostas com atraso	2	
	6 respostas com atraso ou mais	0	
3 - AERONAVEGABILIDADE	Sem ocorrência	20	
	1 ocorrência	10	
	2 ocorrências ou mais	0	
4 - INSTRUÇÃO TEÓRICA	Sem ocorrência	5	
	1 ocorrência	5 mais notificação	
	2 ocorrências	4	
	3 ocorrências	3	
	4 ocorrências	2	
	5 ocorrências	1	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

	6 ocorrências ou mais	0	
5 - INSTRUÇÃO PRÁTICA / TREINAMENTO DE EMERGÊNCIA	Sem ocorrência	20	
	1 ocorrência	20 mais notificação	
	2 ocorrências	10	
	3 ocorrências ou mais	0	
6 - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA	Sem ocorrência	10	
	1 ocorrência	5	
	2 ocorrências ou mais	0	
7 - INTERRUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Sem ocorrência	20	
	Interrupção dos serviços inferior a 2h	20 mais notificação	
	Interrupção dos serviços superior ou igual a 2h e inferior ou igual a 6 horas	10	
	Interrupção dos serviços superior a 6 horas	0	
8 - DANO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Sem ocorrência	10	
	1 ocorrência	10 mais notificação	
	2 ocorrências	5	
	3 ocorrências ou mais	0	
Pontuação Total do Serviço			
FATOR DE AJUSTE NA NOTA FISCAL	Assinatura do Responsável pela Fiscalização:	Assinatura do Responsável da Contratada:	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para buscar uma solução para realizar a contratação.	-		
RISCO 02				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número			

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

	insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da contratação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião a fim de designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da contratação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	-		
RISCO 03				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP		
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à contratação	DLP		

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar reunião com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP, para buscar solução.	–
RISCO 04		
PROBABILIDADE:		() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:		() Baixa () Média (X) Alta
Id.	Dano	
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realização de reunião de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	–
RISCO 05		
PROBABILIDADE:		(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa () Média (X) Alta

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Id.	Dano	
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira da empresa a ser contratada.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	A SEPM realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	DLP